



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS  
Rua Senador Salgado Filho, nº 528 - Centro - Tel.: (55) 3241 8624  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ZENOIR



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL BANDA MARCIAL  
SANTANENSE.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao dispositivo no art. 102, Inciso IV da Lei  
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei.

**Art. 1º** É declarado de utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Banda  
Marcial Santanense, fundado a 12 de agosto de 1956, com sede à Rua Vasco Alves,  
fundos do SENAI, Sant'Ana do Livramento/RS, inscrito no CNPJ nº 28.781.538/0001-  
08, por seus relevantes serviços prestados à comunidade santanense de caráter  
educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado ao  
desenvolvimento do Projeto Educativo da Banda.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Sant' Ana do Livramento, 30 de Setembro de 2019.

  
Vereador Antonio Zenoir  
Líder da Bancada - PSD



### **JUSTIFICATIVA**

A Banda Marcial Santanense é a mais antiga em funcionamento no Rio Grande do Sul, leva o título de A PIONEIRA por ser a primeira banda marcial fundada em Sant'Ana do Livramento.

Trabalha no intuito de ajudar na formação dos futuros cidadãos da comunidade da fronteira, através da música, expressão corporal e da disciplina que é peça fundamental para o êxito do trabalho realizado.

O presente Projeto de Lei torna de Utilidade Pública entidade que já presta relevante assistência a comunidade de nossa cidade, e a sua aprovação possibilitará à mesma, seu registro junto aos órgãos de assistência social e educação do Município, Estado e União, para ampliação de sua atuação junto à comunidade, por isso peço a compreensão e o voto favorável dos senhores vereadores.

Sant' Ana do Livramento, 30 de Setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Antonio Zenoir**  
**Líder da Bancada - PSD**



# BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ 28.781.538/0001-08

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Na qualidade de representante legal da instituição abaixo qualificada, venho respeitosamente encaminhar o **relatório circunstanciado de atividades**, em atenção à Lei nº 91/35, regulamentada pelo Decreto nº 50.517/61, objetivando:

**Concessão do título de "Utilidade Pública Municipal".**

Sant'Ana do Livramento, 01 de Agosto de 2019;

ALEX DE MENEZES TENTARDINI  
Diretor Presidente



# **BANDA MARCIAL SANTANENSE**

CNPJ 28.781.538/0001-08

---

## **A. IDENTIFICAÇÃO**

**Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA MARCIAL SANTANENSE**

**CNPJ: 28.781.538/0001-08**

**Endereço: Rua dos Andradas, 128 Sala 16**

**Cidade/UF: Sant'Ana do Livramento/RS**

**Telefone: (55) 32411820**

## **B. TIPO DE ESTABELECIMENTO**

A sede da entidade está localizada na Rua Vasco Alves, fundos do SENAI em prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS.

## **C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO**

**Dados relativos ao PRIMEIRO registro legal da Entidade. A data será utilizada para saber quando a entidade foi formalmente constituída e qual sua idade.**

**Número do Registro no livro: Livro A-7, folha 50**

**Número: 36079**

**Cartório: Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro Especiais de Sant'Ana do**

**Livramento**

**Município/UF: Sant'Ana do Livramento-RS**

**Data do registro: 29/09/2017**



# BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ 28.781.538/0001-08

## D. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA

Presidente ou representante legal da entidade: **Alex de Menezes Tentardini**

Cargo: **Diretor Presidente**

Profissão: **Contador**

CPF: **542.300.390-34**

RG/Órgão Expedidor: **1004661466**

É funcionário público? **Não**

Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? **Não**

### Demais membros da diretoria

Vice-presidente: Jeferson Cristiano Rodrigues Tapares

Tesoureiro: Felipy Dias Tentardini do Canto

Secretária: Suzana Levy Tentardini

Mandato da atual diretoria: de 12/08/2017 a 31/12/2019.

## E. RECURSOS HUMANOS

Colaboradores	Quantidade
Funcionários	Nenhum
Estagiários remunerados	Nenhum
Total de pessoal ocupado assalariado	Nenhum
Voluntários permanentes	Nenhum
Voluntários eventuais	Nenhum
Estagiários não remunerados	Nenhum
Total de pessoal ocupado não remunerado	Nenhum
Nº de trabalhadores autônomos que prestaram serviços no exercício anterior	Nenhum
Quantidade de diretores remunerados	Nenhum
OBS: Todos os participantes da Banda Marcial Santanense atuam de forma voluntária	



## **BANDA MARCIAL SANTANENSE**

CNPJ 28.781.538/0001-08

### **F. RESPONSÁVEL PARA CONTATO COM A ENTIDADE OU UNIDADE**

Indique uma pessoa que conheça detalhadamente a Entidade e que seja fácil para o público em geral:

Nome: Alex de Menezes Tentardini

Cargo: Diretor Presidente

DDD/Telefone: (55) 98113.2920

E-mail: alex-tent@hotmail.com

### **INDIQUE O ANO QUE CORRESPONDE AS ATIVIDADES ABAIXO: 2018**

### **G.ATIVIDADES**

#### **1) Apresentação**

Fundada em 12 de agosto de 1956 pelo irmão marista Luis Bernardi e sendo o diretor da Escola o Irmão Gonçalo, a Banda Marcial Santanense teve início no Colégio Marista Santanense como forma de integrar os alunos através da música, aprimorando o gosto musical, estimulando ainda mais aos estudos.

Na formação inicial eram usados somente instrumentos de percussão doados por comerciantes locais, clubes de serviço e familiares dos integrantes fundadores. Em 1961 instrumentos de sopro são doados pela fábrica Armando Wengrill de São Paulo, passando então a banda marcial. A antiga banda dos padres, como era conhecida, herdou do Colégio Santanense o nome, o símbolo e alguns instrumentos e hoje integra a Associação Cultural Banda Marcial Santanense, com ensaios na sede a Rua Vasco Alves, fundos SENAI. De 1964 até 2005 esteve



## **BANDA MARCIAL SANTANENSE**

CNPJ 28.781.538/0001-08

sob a coordenação da saudosa Juracy Guyrland Sanz, quando então se transfere para a Escola Estadual de Ensino Médio Professor Chaves, com o encerramento das atividades Maristas na cidade.

Em 2006 é formado o primeiro corpo coreográfico com a professora Iara Zamberlan, ano que marcaria o ingresso de meninas também no corpo musical até então formado por homens.

Leandro Cardoso inicia a formação musical com aulas específicas em 2007, aprimorando o toque de cada instrumento. Pela passagem dos seus 50 anos foi agraciada com um "Voto de Congratulação" da Câmara de Vereadores de Livramento e aos 60 anos de fundação, "Voto de Aplauso" pelo trabalho realizado.

A atual corporação é presidida por Alex Tentardini, integrante desde 1976, tendo como Mor/Baliza Ana Luisa Larruscain e corpo coreográfico coordenado pela coreógrafa Mestre em Educação Ida Larruscain. O corpo musical hoje é composto por 44 instrumentistas, sendo 24 no sopro e 20 na percussão, corpo coreográfico com 10 integrantes, pelotão de bandeiras, diretoria e apoiadores na realização de promoções e eventos para o fardamento, aquisição e manutenção dos instrumentos.

É a banda mais antiga em funcionamento no estado do Rio Grande do Sul, segundo registros, orgulhando-se sempre de representar a cidade nos eventos em que participa a exemplo do Concurso de Bandas em Ribeirão Preto/SP, em 1976, conquistando o segundo lugar geral e o primeiro em disciplina, um dos valores amplamente enfatizados durante os ensaios e apresentações.

Tem como objetivo principal desenvolver a arte e a cultura através da música e da dança.

É a pioneira, há "63 anos Tocando Corações".



---

**2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos**

**ATIVIDADE 1:**

**Descrição:** aulas de música

**Objetivos:**

- \* Despertar o gosto pela música;
- \* Oferecer espaço para o aprendizado de diferentes instrumentos musicais;
- \* Zelar pelo patrimônio da banda, cuidando de cada instrumento utilizado;
- \* Promover a educação musical;
- \* Aguçar os sentidos;
- \* Estimular a participação dos jovens;
- \* Conhecer diferentes estilos musicais;
- \* Aprimorar o toque.

**Público-alvo:** Adolescentes, jovens e adultos amantes da música.

**Período de realização:** Março a Dezembro de 2018.

**Resultados obtidos:** 99%

**Nº total de beneficiários atendidos:** 60

**Percentual de atendimento gratuito:** 100%

**Nr. de beneficiários atendidos de forma não gratuita:** nenhum



# **BANDA MARCIAL SANTANENSE**

CNPJ 28.781.538/0001-08

---

## **ATIVIDADE 2:**

**Descrição:** aulas de dança/formação do corpo coreográfico

### **Objetivos:**

- \* Despertar o gosto pela dança;
- \* Oferecer espaço para o aprendizado da dança adequado ao toque da banda;
- \* Desenvolver a expressão corporal;
- \* Desenvolver a coordenação motora;
- \* Aguçar os sentidos;
- \* Estimular a participação dos jovens;
- \* Conhecer diferentes estilos musicais;
- \* Aprimorar a dança a cada apresentação;
- \* Atendimento às regras de condução de bandeiras.

**Público-alvo:** Adolescentes e jovens amantes da dança.

**Período de realização:** Março a Dezembro de 2018.

**Resultados obtidos:** 100%

**Nº total de beneficiários atendidos:** 12

**Percentual de atendimento gratuito:** 100%

**Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita:** nenhum



# **BANDA MARCIAL SANTANENSE**

CNPJ 28.781.538/0001-08

## **ATIVIDADE 3:**

**Descrição:** formação do pelotão de bandeiras

### **Objetivos:**

- \* Oferecer espaço para o aprendizado da formação de um pelotão de bandeiras e sua função na banda marcial;
- \* Desenvolver a coordenação motora;
- \* Aguçar os sentidos;
- \* Estimular a participação dos jovens;
- \* Conhecer diferentes estilos musicais;
- \* Atendimento às regras de condução de bandeiras;
- \* Apresentar os pavilhões, bem como a Banda Marcial.

**Público-alvo:** Adolescentes e jovens amantes da dança.

**Período de realização:** Março a Dezembro de 2018

**Resultados obtidos:** 99%

**Nº total de beneficiários atendidos:** 11

**Percentual de atendimento gratuito:** 100%

**Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita:** nenhum



## ATIVIDADE 4:

**Descrição:** formação da banda marcial (integrando os grupos)

### **Objetivos:**

- \* Oferecer espaço para o aprendizado do toque da banda;
- \* Desenvolver a coordenação e a atenção através da marcha;
- \* Aprender a portar-se adequadamente em público;
- \* Difundir a música instrumental através da banda marcial;
- \* Desenvolver a coordenação motora;
- \* Aguçar os sentidos;
- \* Conhecer diferentes estilos musicais;
- \* Incentivar o desenvolvimento de valores como respeito, responsabilidade, disciplina, ordem, atenção e cooperação;
- \* Sentir-se pertencente ao grupo como uma família;
- \* Estimular a participação dos jovens;
- \* Atendimento às regras previamente combinadas no grupo;
- \* Promover integração com outras bandas e fanfarras, através da participação em festivais no país e exterior;
- \* Proporcionar espaços de lazer;
- \* Estimular ações beneficentes e recreativas;
- \* Desenvolver a criatividade através da confecção de uniformes e acessórios, oportunizando a ação de voluntários;
- \* Reconhecer no serviço voluntário uma oportunidade de crescimento pessoal.

**Público-alvo:** Adolescentes, jovens e adultos amantes da música e dança.



## **BANDA MARCIAL SANTANENSE**

CNPJ 28.781.538/0001-08

**3) Considerando as atividades detalhadas acima, informe o público alvo principal (mais representativo), dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades:**

- crianças e adolescentes
- crianças e adolescentes vítimas de violência sexual
- idosos
- mulheres
- associações
- pequenos produtores
- portadores de deficiência
- negros/quilombolas
- indígenas
- estudantes
- adolescentes em conflitos com a lei
- indivíduos apenados e/ou egressos do sistema penitenciário
- indivíduos em situações de rua (moradores de rua)
- migrantes/ imigrantes
- família
- usuários de substâncias psicoativas
- comunidades locais
- comunidade científica
- lideranças comunitárias
- moradores de áreas de ocupação
- outras ONGs
- organizações/ movimentos populares



## BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ 28.781.538/0001-08

4) Informa a origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, marcando na opção correspondente (se a entidade recebe recursos de mais de uma fonte, informe os percentuais recebidos de cada fonte):

- ( ) **Própria** (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade):....%
- ( ) **Própria** (recursos decorrentes de mensalidades/doações dos membros ou associados): ....%
- ( x ) **Privada (recursos de doações eventuais): 100%**
- ( ) **Pública** (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas):  
.....%
- ( ) **Internacional Privada** (recursos de entidades e organizações internacionais): .....%
- ( ) **Internacional Pública** (recursos de países estrangeiros, ONU, etc.): ....%

5) Preencha os campos abaixo com informações relativas a área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida:

( ) **Bairro** (Se o conjunto de pessoas que usufrui das atividades, serviços e projetos desenvolvidos está todo localizado em âmbito local – bairro)

Especifique o bairro atendido pela entidade e o município e o estado onde se localiza o bairro:

**Bairro:**

**Município:**

**Estado:**

(x) **Município** (se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está em âmbito municipal)

Especifique o município atendido pela entidade e o estado onde se localiza o município:

**Município:**Sant'Ana do Livramento

**Estado:** Rio Grande do Sul



# BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ 28.781.538/0001-08

( ) **Estado** (se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está em âmbito estadual)

Especifique o estado atendido pela entidade:

**Estado:**.....

( ) **Nacional**(se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está em âmbito nacional – diferentes regiões e/ou Estados do território brasileiro)

Especifique os Estados ou as Regiões atendidas pela entidade:

**Regiões e/ou Estados atendidos:**.....

( x ) **Internacional**(se a atuação da entidade alcança outros países)

Especifique os países atendidos pela entidade:

**País (es):** Uruguai

6) Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

( ) rural                      ( x ) urbana                      ( ) ambas (rural e urbana)

## H. PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividade de interesse público.

- Informações sobre o órgão ou entidade parceira

**SEM PARCERIA**



# BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ 28.781.538/0001-08

7) Preencha os campos abaixo com os dados relativos aos órgãos ou entidades da Administração Pública das quais a instituição recebe repasse de recursos ou subvenções

Nome do órgão ou entidade parceira		
Classificação do órgão na estrutura administrativa	Posição do órgão na estrutura federativa	Origem dos recursos repassados
<input type="checkbox"/> poder Executivo <input type="checkbox"/> Poder Legislativo <input type="checkbox"/> Poder Judiciário <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Autarquias ou Fundações públicas <input type="checkbox"/> Empresas públicas <input type="checkbox"/> Sociedade de Economia Mista	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal

## Informações sobre a parceria

**SEM PARCERIA**

8) Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito.

Natureza do instrumento de parceria	
<input type="checkbox"/> Contrato Administrativo (precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação) <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Termo de Parceria <input type="checkbox"/> Contrato de Gestão <input type="checkbox"/> Outro (especificar):	
Data de publicação na imprensa oficial	
Total de recursos financeiros previstos	Recursos financeiros já repassados
Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita)	
Nº de beneficiários	
Previsão de início das atividades	Previsão de término das atividades



## BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ 28.781.538/0001-08

### I. QUESTIONÁRIO DE INSERÇÃO SOCIAL DA ENTIDADE

9) Responda o questionário abaixo com informações sobre a inserção social da entidade:

**Levando em consideração a relação de representatividade da entidade com o público beneficiário de suas atividades, serviços e projetos, responda os seguintes itens:**

Para estabelecer os tipos de atividades e serviços prestados pela entidade foram realizados estudos e pesquisas, para levantar demandas e necessidades do público alvo e caracterizar o perfil dos beneficiários?

Sim ( ) Não ( X )

A entidade criou espaços para que o público alvo participasse do planejamento, execução e avaliação das atividades e serviços oferecidos?

Sim ( X ) Não ( )

Se sim, descreva como se deu a participação dos beneficiários:

A entidade permitiu a participação do público alvo na definição e controle dos custos/orçamento destinados para as atividades e serviços prestados?

Sim ( X ) Não ( )

A entidade fez parcerias ou articulou redes com instâncias/instituições da comunidade em que atua, para ampliar o atendimento ao público alvo?

Sim ( ) Não ( X )

Se sim, descreva as parcerias e/ou redes articuladas:

A entidade realizou ações para dar visibilidade/denunciar os fenômenos relacionados ao público que dirige suas atividades, contribuindo para mobilização e organização do público alvo (campanhas, conferências, capacitação de lideranças, promove a conscientização acerca dos direitos e leis, etc)?

Sim ( ) Não ( X )

Se sim, descreva as ações realizadas:

O contato e a experiência na realização de atividades com o público alvo foram aproveitados, pela entidade, para realização e divulgação de pesquisas?

Sim ( ) Não ( X )

Se sim, relate as pesquisas e publicações realizadas pela entidade:

A entidade promoveu a capacitação dos profissionais em relação à temática com a qual atuou?

Sim ( X ) Não ( )

Se sim, como se deu essa capacitação?



# BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ 28.781.538/0001-08

## Avaliação

A entidade estabeleceu mecanismos de avaliação dos serviços e atividades prestados?

Sim ( X ) Não ( )

Se sim, qual mecanismo utilizado (questionário, pesquisa, etc)? Através da assiduidade, questionário.

Se sim, quem participou das avaliações:

( ) comunidade ( ) outras organizações

( X ) público alvo/beneficiário ( ) parceiro

( ) equipe executora ( ) outros: .....

**Em relação a contribuição da entidade para a ampliação da democracia e fortalecimento da cidadania preencha os seguintes itens:**

A entidade participou de espaços de controle social (conselhos, fóruns, etc)?

Sim ( ) Não ( x )

Se sim, quais? Relate de forma sucinta a participação da entidade nos espaços que participou (impactos e resultados para o processo de formulação de políticas públicas, etc).

A entidade desenvolve alguma ação de valorização da diversidade (negros (as); gênero; opção sexual; portadores de necessidades especiais) entre beneficiários e/ou colaboradores da entidade?

Sim ( x ) Não ( )

Se sim, descreva as ações realizadas.

A Banda Marcial Santanense acolhe todo e qualquer jovem ou adulto amante da música e da dança, sem fazer distinção de sua condição financeira, formação educacional, sexo, idade, gênero ou outros, disponibilizando oficinas de aprendizagem de instrumentos de percussão e sopro, e também dança para a formação do corpo coreográfico e pelotão de bandeiras.

**Em relação aos beneficiários das atividades:**

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem a população de baixa renda (renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo)?

Sim ( x ) Não ( )

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem beneficiários que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco social (famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; identidade estigmatizadas; exclusão pela pobreza e/ou acesso às demais políticas públicas; vítimas de violência, etc)?

Sim ( x ) Não ( )



# BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ 28.781.538/0001-08

## J. DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ Nº 28.781.538/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível		Fornecedores	
Contas Vinculadas		Obrigações trabalhistas	
Convênios, Acordos e Ajustes		Obrigações Sociais	
Valores a receber de terceiros		Prestadores de Serviços	
Adiantamento a empregados		Aluguéis a Pagar	
Outras contas e títulos a receber		Adiantamento de clientes	
(-) Provisão para devedores duvidosos		Empréstimos e financiamentos a pagar CP	
Estoques		Obrigações fiscais exceto IR e CSLL	
Despesas antecipadas		Convênios <b>Públicos</b> (Saldo)	
Outras Contas do Ativo Circulante		Adiantamento de Projetos	



# BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ 28.781.538/0001-08

<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
		Subvenções Públicas (Saldo)	
Valores a receber a longo prazo		Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			
Investimentos		(-) Rec. Leis de Incentivo Fiscal utilizados	
Imobilizado		Provisão para IR e CSLL	
(-) Depreciação / amortização acumulada		Sentenças judiciais trabalhistas a pagar	
Diferido		Sentenças judiciais a pagar – exceto trabalhista	
Outros Ativos Permanentes		Outros Passivos Circulantes	
		<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
		Empréstimos e financiamentos a pagar a longo prazo	
		Contas a pagar	
		Alugueis antecipados	
		Outros passivos exigíveis a longo prazo	
		<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	
		Resultados de exercícios futuros	
		<b>PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO</b>	
		Patrimônio Social (Fundo Patrimonial)	



# BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ 28.781.538/0001-08

		Doações patrimoniais	
		Reservas constituídas	
		Superávits / Déficits acumulados	
		Superávits / Déficits do exercício	
		Outras Contas do Patrimônio Social	
<b>TOTAL</b>	R\$ 0,00	<b>TOTAL</b>	R\$ 0,00

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ Nº 28.781.538/0001-08

## DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018

RECEITAS OPERACIONAIS		DESPESAS COM PESSOAL	
Prestação de serviços (Exceto Saúde/Educ)		Salários de Funcionários(c/vínculo empregatício)	
Recursos - subvenções públicas		Encargos Sociais com Pessoal	
Recursos - contribuições públicas		Despesas Diversas com Pessoal	
Recursos - convênios públicos		Remuneração de Dirigentes	
Recursos - auxílios públicos		Encargos Sociais com dirigentes	
Recursos - Termo de Parceria		Outros Encargos Sociais Compulsórios	
Doações e contribuições para custeio		Outras despesas com Pessoal	
Receita de convênios de saúde privados		<b>SERVIÇOS CONTRATADOS</b>	



# BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ 28.781.538/0001-08

Prest. Serviços de saúde não-conveniados		Recursos Humanos Externos – Pessoa Física	
Almanaque Santanense		Recursos Humanos Externos – Pessoa Jurídica	
Lojinha do Grupo		INSS sobre serviços prestados por terceiros	
Rifas e Pedágios	R\$ 5.300,00	Outras despesas com serviços contratados	
Taxa, mensalidades e contribuições		<b>CUSTOS DE PROJETOS</b>	
Estoque da Lojinha		Custos de Projetos	
Doações, Campanhas e patrocínios		<b>DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	
Recursos Internacionais		Saldo Negativo	
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>		Material de Limpeza	
<b>(-) Bolsas de estudo concedidas</b>		Despesas com veículos/combustível	
<b>(-) Atendimento gratuito</b>		Costureira	R\$ 300,00
<b>(-) Descontos Comerciais Concedidos</b>		Sede manutenção/construção	R\$ 1.500,00
<b>(-) PIS sobre receitas</b>			
<b>(-) COFINS sobre receitas</b>		Pintura da Sede	R\$
<b>(-) ICMS sobre vendas</b>		Material de atividades/expediente	R\$ 500,00
<b>(-) ISS sobre serviços</b>		Excursão a Paso de Los Toros (ROU) Transporte	R\$ 2.000,00
<b>(-) Vendas Canceladas</b>		Excursão a Minas de Corrales (ROU) Transporte	R\$ 900,00
<b>(-) Outras deduções</b>			
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>			



# BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ 28.781.538/0001-08

Outras receitas operacionais		Despesas com atividades sociais e culturais	
<b>RECEITAS FINANCEIRAS PATRIMONIAIS</b>		Outras despesas administrativas	
Descontos Obtidos		<b>DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO A TERCEIROS</b>	
Renda de aluguéis e arrendamentos		Ensino Fundamental	
Rendimentos de Títulos e Aplicações no Mercado Financeiro		Estagiários	
<b>(-) Impostos s/aplicações financeiras</b>		Curso Superior	
Outras Receitas Financeiras		Mestrados, Doutorados e Pós-Doutorados	
<b>RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS</b>		Outras Despesas com Bolsas de Estudo	
Venda de Ativo Permanente		<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (não-lançados em Receitas)</b>	
Doações receb. em bens ou mercadorias		Impostos federais	
Outras Receitas Não-Operacionais		Impostos estaduais	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		Impostos municipais	
Outras receitas não classificadas anteriormente		CMPF	
		COFINS	
		IOF	
		Outros tributos, taxas e contribuições	
		<b>DESPESAS FILANTRÓPICAS</b>	
		Doação de Alimentos	
		Doação de Roupas e Agasalhos	
		Doação de Medicamentos	
		Outras despesas filantrópicas	
		<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
		Descontos concedidos	
		Despesas Bancárias	
		Outras despesas financeiras	



# BANDA MARCIAL SANTANENSE

CNPJ 28.781.538/0001-08

	<b>DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E LEASING</b>	
	Despesas com Depreciação	
	Despesas com Amortização	
	Despesas com Leasing	
	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
	<b>(-) Recuperação de despesas</b>	
	Outras despesas operacionais	
	<b>DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS</b>	
	Custo de ativo permanente vendido	
	Custo de ativo permanente baixado	
	Outras despesas não-operacionais	
	<b>PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES</b>	
	Participações e Contribuições	
	<b>OUTRAS DESPESAS E CUSTOS</b>	
	Outras despesas não classificadas anteriormente	
<b>PROVISÕES CONSTITUÍDAS</b>		
Provisão para Imposto de Renda e CSLL		



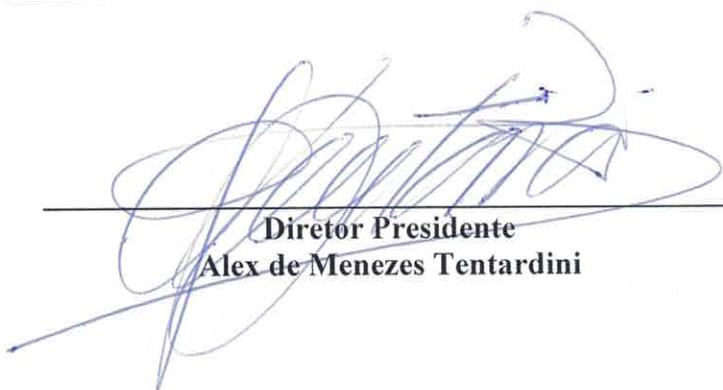
# BANDA MARCIAL SANTANENSE

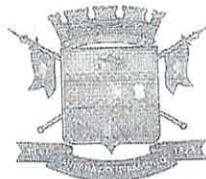
CNPJ 28.781.538/0001-08

		Outras provisões constituídas	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	R\$ 5.300,00	<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	R\$5.200,00

## INFORME O VALOR DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

(  ) SUPERÁVIT (  ) DÉFICIT R\$ 100,00

  
\_\_\_\_\_  
**Diretor Presidente**  
**Alex de Menezes Tentardini**



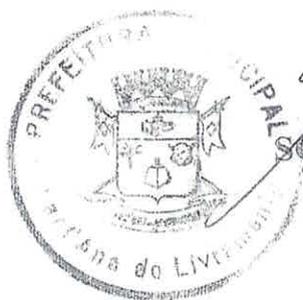
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

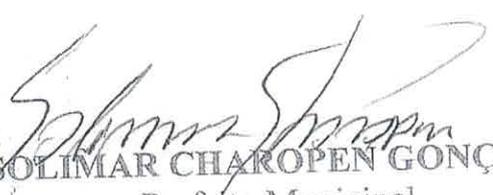
### ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA MARCIAL SANTANENSE, com sede à Rua Vasco Alves, fundos do SENAI, centro, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, inscrita no CNPJ Nº 28.781.538/0001-08, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo atual Diretoria, constituída dos seguintes membros:

Diretor- Presidente	Alex de Menezes Tentardini
Vice- Presidente	Jeferson Cristiano Tapares Rodrigues
Secretária	Suzana Levy Tentardini
Tesoureiro.....	Felipy Dias Tentardini do Canto.

Sant' Ana do Livramento, 23 de setembro de 2019



  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA MARCIAL SANTANENSE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os integrantes da diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA MARCIAL SANTANENSE, são voluntários e pelos serviços prestados nenhum recebe, salário nem ajuda de custo, ou seja, não são remunerados.

Sant'Ana do Livramento - RS, 01 de agosto de 2019.



---

Alex Tentardini - Diretor Presidente



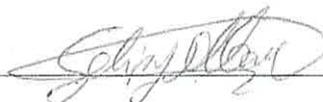
---

Suzana L. Tentardini - Secretária



---

Jeferson C. Rodrigues - Vice Presidente



---

Felipy Dias T. Do Canto - Tesoureiro



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.781.538/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO CULTURAL BANDA MARCIAL SANTANENSE**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R DOS ANDRADAS</b>	NÚMERO <b>129</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 16</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>97.573-565</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTANA DO LIVRAMENTO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALEX-TENT@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(55) 3241-1820</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **10:16:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Reg. Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Sant'Ana do Livramento - RS

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, atendendo o que me foi requerido pela parte interessada, que em data de 29/09/2017, neles no **Livro A-8** de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às **Folhas 196**, sob **Nº 1303 de Ordem**, foi realizado o registro da **Associação Cultural Banda Marcial Santanense**, fundada em data de **12/08/2017**, à R. dos Andradas, Nº. 129, Sala 16, Centro. Com tempo de duração por prazo indeterminado, sem fins econômicos e tendo por finalidade integrar a Banda Marcial à sociedade, através da promoção e participação de atividades, que possam auxiliar no desenvolvimento do Projeto Educativo da Banda. **CERTIFICO** finalmente que os documentos que instruíram a referida inscrição, foram arquivados nesta Serventia formando assim, seu dossiê primitivo. E como nada mais me foi pedido certificar, lavrei a presente certidão.

O referido é verdade. Dou Fé.

Sant'Ana do Livramento, sexta-feira, 29 de setembro de 2017.

  
**Rivania Franz da Silva**  
Registradora Designada

*Matheus da Silva Rodrigues*  
substituto da Registradora

### Emolumentos:

Total: R\$ 153,90 + R\$ 19,20 = R\$ 173,10  
Certidão PJ (1 pgs): R\$ 8,30 (0546.01.1600033.03567 = R\$ 1,40)  
Exame documentos: R\$ 38,40 (0546.04.1300012.04728 = R\$ 3,30)  
Registro/Averbação PJ (integral): R\$ 85,80 (0546.04.1300012.04729 = R\$ 3,30)  
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 9,00 (0546.01.1600033.03568 a 3573 = R\$ 8,40)  
Busca: R\$ 7,90 (0546.01.1600033.03574 = R\$ 1,40)  
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0546.01.1600033.03575 = R\$ 1,40)

Rua Rivadavia Correa, 1176A - CEP 97573010 - Fone/Fax (55) 3242 2075 - E-mail: [pj@cartoriodelivramento.com.br](mailto:pj@cartoriodelivramento.com.br)

Reg. Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Sant'Ana do Livramento

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, reuniu-se na Escola Estadual de Ensino Fundamental Vitélio Gazapina em Sant'Ana do Livramento – RS, situada na Rua Hector Acosta, número mil e trinta, bairro centro com a finalidade de fundar uma associação que terá por denominação, Associação Cultural Banda Marcial Santanense com sede em Sant'Ana do Livramento, que terá por finalidade ser a mantenedora de uma banda marcial, que passará a se chamar Banda Marcial Santanense; foram escolhidos para a diretoria dois mil e dezessete (2017) à dois mil e dezenove (2019) os seguintes membros: Para diretor-presidente foi escolhido o Sr. Alex de Menezes Tentardini, portador de CPF 542.300.390-34, RG 1004661466; para vice-presidente foi escolhido o Sr. Jeferson Cristiano Tapares Rodrigues, portador do CPF 913.819.400-72, RG 9054991691; para Secretária foi escolhida a Sra. Suzana Levy Tentardini, portadora do CPF 472.010.880-68, RG 6017132661; para tesoureiro foi escolhido o Sr. Felipy Dias Tentardini do Canto, portador do CPF 035.490.830-84, RG5087054085, a sede da associação passará a ser à Rua dos Andradas, número cento e vinte e nove, sala dezesseis, bairro centro na cidade de Sant'Ana do Livramento, CEP 97573-565. A próxima reunião acontecerá dia trinta de agosto do corrente para a escolha do conselho fiscal e aprovação de estatuto. Os escolhidos foram empossados neste ato. Nada mais havendo à tratar eu Jeferson Cristiano Tapares Rodrigues, escolhido para redigir a ata da presente reunião na qual foi lida e assinada por mim e pelos demais presentes.

ALEX DE MENEZES TENTARDINI – PRESIDENTE

JEFERSON CRISTIANO TAPARES RODRIGUES – VICE-PRESIDENTE

SUZANA LEVY TENTARDINI – SECRETÁRIA

FELIPY DIAS TENTARDINI DO CANTO – TESOUREIRO

*Dep. - OAB/RS - 12095*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
REGISTROS ESPECIAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS  
Rua Rivadávia Corrêa, 1176/A - Centro - CEP: 97573-616 - Fone: 55.3242.2075

Registro protocolado no Livro A-7, à folha 50, sob número 36078, em 29/09/2017. Registrado hoje, no Livro B-8 de Registro Integral de Títulos e Documentos, à folha 199, sob número 1304. Sant'Ana do Livramento, RS, sexta-feira, 29 de setembro de 2017.  
Emolumentos  
Total: R\$ 56,10 + R\$ 6,10 = R\$ 62,20  
Registro/Averbção s/ valor (integral) R\$ 50,10 (0546.04.1300012.04730 = R\$ 3,30)  
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,50 (0546.01.1600033.03576 = R\$ 1,40)  
Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0546.01.1600033.03577 = R\$ 1,40)

*Marcos da Silva Rodrigues*  
Rivadávia Corrêa, 1176/A - Centro - RS  
Substituto da Registradora

Reg. Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Sant'Ana do Livramento

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA MARCIAL SANTANENSE

RUA DOS ANDRADAS, 129 - SALA 16

SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

Reg. Titulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas  
Sant'Ana do Livramento - RS

ESTATUTO

CAPITULO I

### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 1º-** A Associação Cultural Banda Marcial Santanense - ACBMS, com sede e foro na cidade de Sant'Ana do Livramento-RS, á Rua dos Andradas, 129, Sala 16, Centro, fundada em 12 de Agosto de 2017, com duração por prazo indeterminado e que se rege pelo presente Estatuto.

**§1º-**A associação não tem caráter político-partidário ou econômico e nem fins lucrativos.

**Art. 2º-**A Associação tem por finalidade integrar a Banda Marcial à Sociedade, através da promoção e participação de atividades, que possam auxiliar no desenvolvimento do Projeto Educativo da Banda.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

**Art. 3º-**Integram a Associação Cultural Banda Marcial Santanense, os integrantes da Banda Marcial, seus pais e ou responsáveis no caso dos menores de idade, voluntários e ex-integrantes, todos com fichas de participação no ano exercício.

**Art. 4º-**Há duas categorias de Associados:

a) Efetivos - são os pais ou responsáveis pelos integrantes menores, os integrantes, voluntários e ex-integrantes.

b) Honorários - são aqueles que tenham prestado relevantes serviços a ACBMS, a critério da Assembléia Geral.

**Art. 5º-**São direito dos Associados:

a) participar das Atividades da Associação;

b) propor iniciativas à Associação;

c) votar e ser votado para cargos eletivos,

**Art. 6º-**Compete aos associados efetivos,

- a) cumprir o Estatuto e zelar pelo bom nome da Associação e ou da Banda Marcial;
- b) participar das atividades culturais, sociais, e esportivas promovidas pela associação e apresentações que a Banda Marcial for convidada.

### CAPITULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art.7º**-São órgãos administrativos da Associação:

- a) A Assembléia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único:** o exercício dos cargos da Administração não é remunerado.

#### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art.8º**-A Assembléia Geral é composta de todos os associados constantes do Art. 4º.

**Art.9º**-Compete à Assembléia Geral:

- a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) votar a reforma do Estatuto;
- c) aprovar o Regimento Interno;
- d) aprovar a dissolução da Associação.

**Art.10º**-A Assembléia Geral é soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto. Suas deliberações são tomadas por maioria dos associados presentes com direito a voto na forma do Art.13, não sendo permitida representação.

**Art.11º**-A Assembléia Ordinária é convocada pelo Presidente da Diretoria e realizar-se no fim da gestão, para apreciar, discutir e deliberar sobre a pauta constante do edital de convocação.

**Art.12º**-A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se em qualquer época do ano, para tratar dos assuntos julgados de máxima importância pela Diretoria, ou pelos associados, na forma dos parágrafos deste artigo.

**§1º**-A Assembléia Extraordinária pode ser convocada:

- a) por iniciativa do Presidente da Associação;
- b) pelo Presidente da Associação a requerimento de, no mínimo, vinte e cinco por cento dos associados com direito a voto.

§2º-Na hipótese da alínea "b" do parágrafo anterior, o requerimento dos associados deve mencionar explicitamente os assuntos a serem tratados na Assembléia Geral extraordinária solicitada, e esta deve ser convocada dentro do prazo de dez dias da entrega do requerimento ao Presidente em exercício.

Art.13º-A Assembléia Geral trata dos assuntos para os quais foi convocada, deliberando validamente, em primeira chamada, com a presença mínima de 2/3 dos associados com direito a voto e, em segunda chamada, com qualquer número de associados, exceto o disposto no parágrafo único do Art. 35.

Art.14º-A Assembléia Geral é convocada pelo Presidente por edital público ou convite expedido aos associados, podendo a 1ª e 2ª chamadas ocorrer no mesmo dia, com intervalo de 30 minutos.

Art.15º-O Presidente da Assembléia Geral será escolhido entre os membros da Diretoria, e este designa o secretário.

Art.16º-As votações da Assembléia Geral, obedecem ao rito proposto pelo Presidente, salvo quando requerida a votação secreta, por qualquer dos associados presentes, com aprovação do plenário.

## SEÇÃO II

### DAS ELEIÇÕES

Art.17º-A Assembléia Geral para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se de 2 em 2 anos, devendo a posse dos eleitos efetuar-se na mesma ocasião.

Parágrafo Único-no caso de vaga ou impedimento de um membro da diretoria, os demais escolhem um substituto. Ocorrendo duas ou mais vagas, deve ser convocada a Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

Art.18º-Todo Associado pode ser candidato aos cargos administrativos de conformidade com o presente Estatuto.

§1º-Cabe a Diretoria apresentar uma chapa oficial.

§2º-Podem os associados apresentar outras chapas, que devem ser registradas na secretaria da Associação 7 dias antes da eleição.

Art.19º-No caso de empate na eleição, cabe à Assembléia estabelecer o critério de desempate.

## SEÇÃO III

### DA DIRETORIA

Art.20º-A diretoria da Associação é constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários e primeiro e segundo tesoureiros.

§1º-a Diretoria é eleita pela Assembléia Geral.

**Art.21º**-Compete a Diretoria:

- a) planejar as atividades da Associação;
- b) gerir seus interesses, receitas e despesas;
- c) criar departamentos.

**Art.22º**-Ao presidente da associação compete:

- a) presidir as reuniões da diretoria;
- b) representar a associação em juízo e fora dele;
- c) assinar com o tesoureiro todos os documentos que representem obrigações para a Associação;
- d) autorizar o pagamento das despesas e contas da Associação, visando os respectivos comprovantes;
- e) apresentar a prestação de contas no final de cada ano;
- f) apresentar, no final do mandato à Assembléia Geral o relatório das atividades da associação;
- g) nomear os diretores dos departamentos.

**Art.23º**-Ao Vice-Presidente compete auxiliar o presidente e substituí-lo em seus impedimentos.

**Art.24º**-O Mor da Banda, será escolhido entre os integrantes e seu mandato aprovado em Assembléia Geral, participando das deliberações da diretoria com direito a voto.

**Art.25º**-Ao 1º Secretário compete:

- a) atender ao expediente em geral, elaborar e assinar a correspondência ordinária e dirigir a secretaria da Associação;
- b) redigir as atas das reuniões da diretoria e assina-las juntamente com o presidente;
- c) arquivar, em pastas, a correspondência expedida e recebida pela associação;

**Art.26º**-Ao Segundo Secretário compete auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em seus impedimentos.

**Art.27º**-Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) A responsabilidade pela arrecadação, movimentação e guarda de valores e títulos de qualquer natureza, pertencentes à Associação, devendo apresentar à diretoria o balancete das receitas e das despesas, sempre que solicitado;

b) Assinar, com o presidente, cheques e quaisquer documentos que representem obrigações para a associação;

c) Registrar, em Livro próprio, toda a movimentação financeira da Associação, com os devidos comprovantes;

d) Manter em dia a movimentação financeira.

**Art.28º**-Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos.

#### SEÇÃO IV

##### DOS DEPARTAMENTOS

**Art.29º**-A associação mantém os seguintes Departamentos: Patrimonial, Social, Cultural, Esportivo, podendo criar outros quando julgar necessário.

§1º-Os Diretores de departamentos são de livre escolha do presidente, ouvida a diretoria.

§2º-O diretor de Patrimônio e o Diretor Social são responsáveis pelos departamentos patrimonial e social.

**Art.30º**-O departamento patrimonial tem sob sua responsabilidade todo o acervo de bens materiais da associação, pelos quais cabe-lhes zelar, dar autorização de uso e fazer novas aquisições de conformidade com a diretoria.

**Art.31º**-O departamento Social tem como função promover o conagraçamento da comunidade e a Associação, mediante promoções sociais condizentes com o projeto educativo da ACBMS.

§1º-O Clube de Pães é parte integrante do departamento Social.

**Art.32º**-Aos departamentos cultural, esportivo e outros que venham a ser criados, cabe a promoção de atividades, de acordo com as atribuições específicas e os planos apresentados e aprovados pela diretoria.

#### SEÇÃO V

##### DO CONSELHO FISCAL

**Art.33º**-O Conselho Fiscal é o órgão controlador das finanças e do Patrimônio da Associação.

**Art.34º**-É composto de três membros titulares e três suplentes.

**Art.35º**-Ao conselho fiscal compete:

a) examinar a qualquer tempo, os livros e papeis da associação, cabendo à diretoria fornecer-lhe as informações necessárias para o cumprimento de sua função;

